



Seleção para ingresso em 2023 nos cursos de graduação presenciais
Edital ProGrad nº 002, de 30/1/2023
MANIFESTAÇÃO VIRTUAL DE INTERESSE PARA A 3ª CHAMADA

DÚVIDAS FREQUENTES

O meu nome está na Lista de Espera do SiSU, que foi divulgada pela UFSCar no dia 10/4/2022, pois eu declarei o interesse lá no site do SiSU. E agora, eu não vou ser mais chamado(a)?

A Lista de Espera é divulgada pela universidade para que as pessoas tenham conhecimento a respeito de como ficou sua situação após ter feito o interesse no site do SiSU, ou seja, para que visualizem na forma de “lista” sua classificação final após 2ª chamada que foi feita pelo SiSU. Acompanhe os calendários atualizados na Página do Ingresso UFSCar, haverá outras convocações.

Se eu fui convocado para manifestar interesse nos dias 12 e 13/4/2023, terei minha vaga garantida?

NÃO. Há apenas a expectativa de matrícula, pois as vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de nota final, ou seja, seguindo o número de ordem contido na lista. Além disso, continuarão sendo observadas as convocações dentro das modalidades de concorrência da Lei nº 12.711/2012, GRUPOS 1, 1D, 2, 2D, 3, 3D, 4 e 4D do edital. Assim, a UFSCar cumprirá o que determina a lei federal a respeito da reserva de vagas.

Quando saberei que consegui a vaga

Você só vai saber se conseguiu a vaga no dia 14 de abril, a partir das 18h, quando for publicada a Lista de Convocados em 3ª chamada.

Por que uma pessoa com “colocação” inferior à minha foi chamada para manifestar interesse e eu não fui chamado(a)?

A quantidade de candidatos convocados foi estimada com base na combinação de índices de comparecimento de chamadas anteriores deste e de processos seletivos do passado. O edital estabelece a convocação entre 2 e 100 vezes mais candidatos do que a quantidade de vagas disponíveis. Por exemplo: se há atualmente 1 vaga disponível para estudantes do GRUPO 1, pode ter sido necessário convocar os próximos 10 candidatos na lista que sejam do GRUPO 1 (10 vezes mais, nesse exemplo). Assim, pode ser que você seja o nº 68 da lista do seu curso, por exemplo, mas candidatos com números de ordem bem maiores que o seu tenham sido convocados. É preciso garantir que haja candidatos convocados para preencher as vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, cumprindo essa legislação e observando as regras do edital da UFSCar.

Seleção para ingresso em 2023 nos cursos de graduação presenciais

Edital ProGrad nº 002, de 30/1/2023

MANIFESTAÇÃO VIRTUAL DE INTERESSE PARA A 3ª CHAMADA

O que significam esses códigos 1, 1D, 2, 2D, 3, 3D, 4, 4D e 5?

Veja a seguir qual é sua modalidade de concorrência e prepare-se para manifestar interesse por vaga na UFSCar!

- a) **GRUPO 1:** Pessoas candidatas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- b) **GRUPO 1D:** Pessoas candidatas com deficiência autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- c) **GRUPO 2:** Pessoas candidatas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- d) **GRUPO 2D:** Pessoas candidatas com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- e) **GRUPO 3:** Pessoas candidatas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- f) **GRUPO 3D:** Pessoas candidatas com deficiência autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- g) **GRUPO 4:** Pessoas candidatas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- h) **GRUPO 4D:** Pessoas candidatas com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- e,
- i) **GRUPO 5:** Ampla concorrência.